



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Av. Dantas Barreto, nº 300, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50010938  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## Projeto Básico - Obra de Reforma Salas INSS - SERPRO

Processo nº 35014.042534/2026-86

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de engenharia para adequação de lay out com instalação divisórias, cabeamento estruturado, elétrica e ar condicionado em área administrativa da GEX Recife e SRNE

### 2. DESCRIÇÃO

2.1. O SERPRO disponibilizou áreas administrativas para o INSS as quais serão ocupadas pela Gerência Executiva Recife e Superintendência Nordeste.

2.2. Foram realizadas vistorias nas áreas a serem cedidas ao INSS por servidores com objetivo de ter um levantamento técnico das necessidades serviços a serem realizados.

2.3. Assim, serão necessárias adequações de layout, com instalação de divisórias, instalação de rede de lógica e respectivos equipamentos, tomadas e um split.

2.4. O projeto básico da presente contratação foi desenvolvido pela Equipe Técnica do INSS e é composto de: representação gráfica do objeto a ser executado demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, memorial descritivo e especificações técnicas, planilhas orçamentárias de estimativas de custos e serviços sintéticas e analíticas considerando desonerado e não desonerado, composição de taxa de BDI, Curva ABC Serviços, Curva ABC Insumos e Cronograma Físico Financeiro.

### 3. PROJETOS BÁSICOS / EXECUTIVOS

3.1. No Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da AGU, em seu item 13 orienta-se a observância na IBRAOP OT - IBR 008/2000, que estabelece:

*Para os casos nos quais o projeto básico esteja suficientemente detalhado e contemple os detalhes construtivos necessários e suficientes para a perfeita instalação, montagem ou execução dos serviços e obras, esse pode ser denominado projeto executivo e considerado adequado tanto para a realização da licitação como para a execução da obra.*

Isto posto, na elaboração dos projetos em comento, os projetos básicos atenderam a premissa acima, sendo desta forma, considerados adequados também como projetos executivos.

3.2. Equipe Técnica do INSS desenvolveu os seguintes projetos básicos/executivos:

3.2.1. Projeto Arquitetônico: Planta de Layout, Planta de sinalização visual, Planta de Detalhamento conforme doc SEI [24860470](#).

3.2.2. Projeto elétrico: Instalações de baixa tensão, conforme doc. SEI [24860473](#);

- 3.2.3. Projeto de Climatização: Ar condicionado, conforme doc. SEI [24860469](#);
- 3.2.4. Projeto de Cabeamento Estruturado, conforme doc. SEI [24860474](#).

#### 4. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. A descrição detalhada do objeto, soluções técnicas adotadas e informações complementares necessárias ao entendimento dos projetos, bem como a definição das regras para a execução do objeto são apresentadas no Memorial Descritivo e Especificação Técnica (SEI [24860477](#)), onde também são apresentados os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados, com a descrição de sua caracterização.

#### 5. ORÇAMENTO SINTÉTICO E ANALÍTICO

5.1. Para estimativa de custos e serviços do objeto foram desenvolvidas planilhas com desoneração e oneração da mão de obra, orçamento sintético e analítico:

- 5.1.1. Planilha Estimativa e Custos e Formação de Preços (Orçamento Sintético) – Não Desonerado - (SEI [24861221](#)).
- 5.1.2. Planilha Estimativa e Custos e Formação de Preços (Orçamento Analítico) – Não Desonerado – (apresentação das composições unitárias de todos os serviços que compõem o objeto) - (SEI [24861218](#)).
- 5.1.3. Planilha Estimativa e Custos e Formação de Preços (Orçamento Resumo) – Desonerado - (SEI [24861215](#))

#### 6. DOCUMENTOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

6.1. Os documentos de responsabilidade técnica (ART/RRT referentes às peças técnicas produzidas por profissional habilitado, consoante previsão do art. 10 do Decreto nº 7983/2013, são apresentados nos documentos abaixo indicados:

- 6.1.1. Arquitetura, projeto: SEI [24969709](#);
- 6.1.2. Elétrica, projeto e orçamento: SEI [24860210](#);
- 6.1.3. Climatização, projeto e orçamento: SEI [24860214](#);
- 6.1.4. Cabeamento Estruturado, projeto e orçamento: SEI [24860221](#);
- 6.1.5. Orçamento arquitetura: SEI [24860230](#).

#### 7. BDI

- 7.1. O documento SEI [24861208](#) apresenta as tabelas de composição da taxa de BDI.
- 7.2. Na adoção de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI para essa contratação foi considerada a orientação do Memorando – Circular Conjunto nº 8/ 2013 – DIPRO/ CGEPI/ CGRLOG/ DIROFL/ INSS, de 09/ 10/ 2013. Bem como atenção aos percentuais adotados foram calculados conforme Acórdão TCU - Plenário nº 2622/ 2013.
- 7.3. Utilizou-se no BDI não desonerado a **alíquota de 1,75** para o ISS.

#### 8. CURVAS ABC

8.1. As curvas ABC de Serviços e Insumos foram desenvolvidas pela Equipe Técnica do INSS, a partir da planilha de orçamento estimativo não desonerado SEI [24861226](#).

8.1.1. A curva ABC de Serviços é apresentada no documento SEI [24861231](#).

8.1.2. A Curva ABC de Insumos é apresentada no documento SEI [24861230](#).

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1. O prazo de execução da obra é de quarenta e cinco dias (45), contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço Inicial.

9.2. O Cronograma Físico-Financeiro é apresentado no documento SEI [24861234](#) e foi elaborado pela Equipe Técnica do INSS, considerando as especificidades do projeto executivo objeto da contratação.

## 10. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

10.1. A identificação e assinaturas dos responsáveis pela produção dos elementos e/ou peças técnicas exclusivamente relacionados com engenharia e/ou arquitetura que fazem parte do Projeto Básico da Reforma em comento está apresentada nos documentos mencionados no item 6 e no memorial e especificações técnicas, doc SEI [24860477](#).

MARTA ALESSSANDRA RODRIGUES

Empregada cedida, mat. 3170374

CREA 689701/PE



Documento assinado eletronicamente por **MARTA ALESSSANDRA TAVARES DE ALMEIDA RODRIGUES**, **Analista do Seguro Social**, em 08/05/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25293099** e o código CRC **5A9FAC32**.